



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**

CHAMADA CONJUNTA PRPG/PROPESQ/UFPB N° 01/2020

**PROGRAMA DE APOIO A PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA PÓS-GRADUAÇÃO
DA UFPB. PRÓ-PUBLICAÇÃO**

Os Pró-Reitores de Pós-Graduação e de Pesquisa da UFPB, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenação Geral de Pesquisa – CGPq, considerando o disposto na Resolução 01/2017/CONSUNI, tornam pública a Chamada Conjunta N° 01/2020/PROPESQ - Para apoio à produção científica na pós-graduação institucional, e convocam os pesquisadores dos Programas de Pós-Graduação a apresentarem propostas que atendam aos termos aqui estabelecidos.

1. NATUREZA

As Pró-Reitorias indicadas, considerando que a publicação de artigos científicos em periódicos de elevado impacto é estratégica para a internacionalização da produção científica institucional, tornam pública e convocam os interessados a apresentarem propostas para apoio financeiro à publicação de artigos em periódicos qualificados de circulação internacional. Serão atendidos, exclusivamente, os pedidos de publicação de artigos em revistas classificadas com Qualis A1, A2 e A3 (em conformidade com as bases de dados Scopus e Web of Science) de acordo com Ofício da Capes no Anexo I.

2. OBJETIVOS

Pagamento de custos de publicação de artigos aceitos em periódicos classificados exclusivamente como A1, A2 e A3, segundo os critérios vigentes

do sistema Qualis da CAPES para a área de avaliação do Programa de Pós-Graduação ao qual o docente proponente é vinculado, conforme Ofício da Capes no Anexo I.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A presente chamada tem como previsão financeira o valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) financiada com recursos próprios da UFPB em rubrica de custeio (339039);

3.2. Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para pagamento de proforma *invoice* de taxa para publicação de artigos aceitos em periódicos A1, A2 e A3, segundo classificação Qualis Capes, Conforme Ofício da Capes no Anexo I.

3.3. O recurso será empregado de acordo com a seguinte dotação: 10% do montante serão para atender às solicitações de publicação em revistas com Qualis A3 e os outros 90% atenderão às solicitações de publicação em revistas com Qualis A1 e A2, conforme classificação Capes especificada no Ofício da Capes no Anexo I.

3.4. As solicitações serão atendidas de acordo com a ordem de chegada do processo eletrônico, via SIPAC, na Coordenação Geral de Pesquisa/PROPESQ, juntamente com toda a documentação exigida anexada e as respectivas assinaturas eletrônicas, até atingir o montante de recursos alocados para a presente chamada ou até a data limite de empenho a ser estabelecida pela UFPB.

4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. Do proponente

- a) Deverá ser servidor da UFPB, credenciado como docente do corpo permanente junto a um dos Programas de Pós-Graduação da UFPB;
- b) Não deve possuir pendências em programas de apoio das Pró-Reitorias promotoras da ação;
- c) Ser o autor ou coautor do artigo submetido à publicação.

4.2. Do artigo

- a) Deverá ter a autoria de pelo menos um docente de Programa de Pós-Graduação da UFPB e coautoria de um discente de Programa de Pós-Graduação desta instituição.

Obs.: Para efeitos deste item, não serão considerados discentes e docentes/pesquisadores com vínculo em programas de pós-doutorado, DINTER ou MINTER (Pagamento de taxas e Projetos de Cooperação entre Instituições (PCI) - Definido e regulamentado pela PORTARIA Nº 243, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019).

b) Deverá conter na folha de rosto (ou seção equivalente) a UFPB como uma das instituições de filiação dos autores do trabalho, devendo a denominação institucional incluir “Universidade Federal da Paraíba” ou “Federal University of Paraíba”, sem nenhuma abreviação.

5. DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A solicitação de apoio deverá ser encaminhada à Coordenação Geral de Pesquisa – CGPq, através de processo eletrônico, pelo próprio docente ou pelo Programa de Pós-Graduação ao qual o docente está vinculado.

5.2. Cada pesquisador, seja na condição de autor ou coautor do artigo, poderá encaminhar no máximo 1 (uma) proposta de solicitação de apoio à publicação em revista com Qualis A3, observando-se o disposto no item 3.3 desta Chamada Interna. Não há restrição por autor quanto ao número de solicitações de apoio à publicação em revistas com Qualis A1 e A2.

5.3. A formalização da solicitação de apoio deverá seguir os seguintes passos:

5.3.1. Abertura de processo eletrônico informando os seguintes dados:

- a) Tipo de processo: Pagamento
- b) Assunto: Pagamento em moeda estrangeira (055.01)
- c) Documento (espécie): Formulário

5.3.2. Adicionar, através de “escrever documento” O formulário citado no item 5.3.1. “C”, o qual deve ser preenchido conforme modelo do Anexo II. Sugerimos que o mesmo seja copiado e colado no SIPAC.

5.3.3. Caso o artigo já tenha sido publicado

- a) Documento (espécie): Comprovante
- b) Tipo de documento detalhado: Atesto de Nota Fiscal (Serviço)

Adicionar, através de “escrever documentos” o modelo de Atesto de Nota Fiscal, conforme Anexo III, e preenche com as informações solicitadas. Sugerimos que o mesmo seja copiado e colado no SIPAC.

5.3.4. Adicionar a seguinte documentação, através de “anexar documento digital”, utilizando o código:

a) Documento (espécie): Documentos comprobatórios

1) *Proforma invoice* em nome da Universidade Federal da Paraíba informando os dados bancários e o valor da despesa externa;

Obs: Caso o artigo já tenha sido publicado, o proponente deverá enviar o atesto da invoice, conforme item 5.3.3.

2) *Galley-Proof* (ou equivalente) do artigo a ser publicado;

3) Comprovante da revista informando a aprovação do manuscrito para publicação;

4) Comprovante de que o discente é regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação da UFPB, ou se encontra na situação de egresso, dentro do período de dois anos, após a conclusão do curso.

5) Comprovante de que o periódico é classificado como A1,A2 ou A3, de acordo com a classificação Capes, conforme Anexo I).

5.3.5. Encaminhamento do processo eletrônico:

a) Código do destino 11.00.79.01 – PROPESQ – Coordenação Geral de Pesquisa.

b). Tutorial para abertura do processo eletrônico no link abaixo:

www.propesq.ufpb.br/contents/downloads/tutorial_artigos_v01.pdf

Obs.: O trâmite só será iniciado no momento em que toda a documentação estiver anexada ao SIPAC e assinada eletronicamente pelo proponente e o coordenador do Programa de Pós-Graduação.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Todas as informações pertinentes às propostas contempladas serão divulgadas mensalmente na página web da PROPESQ.

7. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão da UFPB seja, por motivo de seu interesse, ou outros impeditivos a sua continuidade, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos a indenização ou a reclamação de qualquer natureza por parte do proponente.

8. CRONOGRAMA

Atividades	Período
Lançamento da Chamada Interna nas páginas da PROPESQ e da PRPG	27/07/2020

Prazo para impugnação da Chamada	28 a 31/07/2020
Submissão de propostas. As propostas deverão ser enviadas através do Sipac, via processo eletrônico.	Do dia 03 a 31 de agosto de 2020 ou até atingir o limite financeiro disponibilizado.
Avaliação e contratação das propostas aprovadas	Ordem Cronológica de envio do processo eletrônico para a CGPQ.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A vigência desta Chamada Interna se restringe ao exercício financeiro de 2020 ou ao limite orçamentário disponibilizado.

9.2. Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

9.3. Em caso de solicitação de impugnação da Chamada Interna, o recorrente deverá entregar o processo físico na PROPESQ, que terá o prazo de 5 dias para reconsiderar a decisão ou encaminhar para a autoridade superior.

9.4. Caso o requerimento de impugnação seja feito através de procuração, esta deve ser específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal.

9.5. No caso em que o artigo publicado com recursos desta Chamada estiver envolvido em denúncia de plágio, com retirada da publicação por parte do periódico, o recurso investido será devolvido à UFPB pelo docente proponente via Guia de Recolhimento da União (GRU).

9.6. Toda a análise das informações e documentação inserida no processo será verificada através da Plataforma Sucupira, Portal da Transparência e SIGAA.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

PRPG e PROPESQ reservam-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Interna.

Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Interna podem ser obtidos pelo e-mail pesquisa@propesq.ufpb.br.

João Pessoa, 23 de julho de 2020.

**Isac Almeida de Medeiros
Feitosa**
Pró-Reitor de Pesquisa

Maria Luiza Alencar M.
Pró-Reitora de Pós-Graduação

ANEXO I

ANEXO II

DADOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Nome do Programa:

Área na CAPES:

Nome do Coordenador:

Nome do Proponente:

DADOS DO ARTIGO

Título do artigo:

DADOS DO PERIÓDICO

Nome:

Fator de Impacto:

ISSN:

DOI:

Qualis:

Valor da Proforma Invoice: (*MOEDA*)

ATESTO QUE O ARTIGO ATENDE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA
CHAMADA INTERNA PROPESQ PRÓ-PUBLICAÇÃO

ANEXO III

ATESTO DE NOTA FISCAL (SERVIÇO)

Identificação

Nome da Empresa:		Nº do Contrato:	
Nº da Nota de Empenho:	Nº da Nota Fiscal/Fatura:	Valor da Nota Fiscal:	Mês de Referência:
Declaração			
<p>Eu, _____ (nome do servidor fiscal de contrato), _____ (função/cargo), Matrícula SIAPE _____, atesto que o(s) serviço(s) constante(s) na Nota Fiscal/Fatura de nº (nº da nota fiscal) emitida pela empresa (nome da empresa), CNPJ nº (nº do CNPJ) em _____ (dia de emissão), foi(ram) prestado(s) consoante o previsto no Contrato nº (nº do contrato), no Termo de Referência, na Nota de Empenho, no Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual e nos demais documentos referentes à contratação.</p>			